



**CRENCIAMENTO DA LICITANTE**  
**Recebido pelo pregoeiro em 16/04/2021**

**DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26,**  
**estabelecida Rua Barão de Bonito, Nº 408, Bairro: Varzea,**  
**Cidade: Recife-PE.**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ABERTURA: 16/04/2021  
HORA: 14:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

**DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, deste ato representado pelos Diretores:

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 293.247.854-00, e

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob nº 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados em Recife, Estado de Pernambuco.

**OUTORGADO**

**EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Mucumagro /PB, Estado da Paraíba, na Rua Soldado João Porcino da Costa, nº 188, CEP 58.066-030 portador da Cédula de Identidade nº 2002574987 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 858.010.405-01.

**PODERES**

Os outorgantes nomeiam o outorgado na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa em todo o **ESTADO DA PARAÍBA** especialmente, **para fins de Licitações Públicas**, podendo assinar e rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA**, firmar **Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação**, e demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços e demais condições, prestar todos os esclarecimentos da Proposta, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, retirar empenhos, recorrer a resultados, prestar informações, podendo autorizar protestos, sustentação, solicitar carta de anuência de títulos junto aos cartórios de protestos, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo, **EXCETO** assinar contratos. Podendo **substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes nos processos licitatórios**. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com vigência até 31.12.2021, a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

Recife, 01 de Março de 2021

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten signature)*  
**DROGAFONTE LTDA.**  
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
OUTORGANTE

*(Handwritten signature)*  
**DROGAFONTE LTDA.**  
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
OUTORGANTE

**CARTÓRIO Andrade Lima**  
Tabela Pública Preço Anualizado Lima São do Brasil  
Av. República do Uruguai, 251 | Imprimária: Imprima Store Center, Torre 2 | Sala: 1203 e 1204  
Fone: Recife/PE (51) 3111-100 | Telefones: (81) 3147-2900 | WhatsApp: 85398736-8855  
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[0011563]-EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO: [008714]-EUGÊNIO  
JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO  
Doutor, Recife/PE, 01/03/2021. Emol.: R\$0,00; TRNR: R\$0,06; FERG: R\$0,47; FERM: R\$0,04; FUNBEG: R\$0,09; ISS: R\$0,22; Total: R\$5,51  
DANIELE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL

Selo eletrônico: 0073510.JVH02102101.00891  
0073510.DRVO2202101.00891  
Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) ou pelo endereço eletrônico [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br). Documento assinado eletronicamente em 02/03/2021 14:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 17:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 07580203212109223547-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7b21648fed27e0afd8ee84968520e91287253565e6cd9a0c463ddee66a5850a15bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1631775568

PARAÍBA

EDMALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 2002574987 SSP PB

CPF  
 858.010.409-D1

DATA NASCIMENTO  
 09/09/1991

RELAÇÃO  
 EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO

MARIA LUCIENE DE MELO RIBEIRO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 05697953728

VALIDADE  
 29/12/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 17/01/2013

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
 29/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80426516153  
 98035996030

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580203213172236157-1  
 Data: 02/03/2021 14:38:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Site Digital: [www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 17:08:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

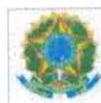
\*Código de Autenticação Digital: 07580203213172236157-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7b5494fbcf76220a1dca70aad30b02aee802eeb9d3cdf272a6a61b435489ddfbbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE " DROGAFONTE LTDA.**

CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, 2958-aptº302 Edf. Niço- Recife-PE., portador da carteira de Identidade nº 1.022.706-SSP-PE., C.P.F. nº 103.642.854-00, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO BRASILEIRO? solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Heiji/ Camba, 55-casa-03-Boa Viagem-Recife-PE., portador da carteira de Identidade, nº 1.622.040-SSP-PE., C.P.F. nº 293.247.854-00, tem justos e contratados, pelo presente instrumento particular, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com a denominação de DROGAFONTE LTDA., a qual deverá se reger pelas cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA:** - A sociedade, com a denominação de DROGAFONTE LTDA., terá sua sede e foro nesta cidade, à Rua Imperial, 2.110-São / José - Recife-PE., e é constituída por prazo indeterminado.

**SEGUNDA:** - O Capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), representado por 4.000 (Quatro mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, subscrite da seguinte maneira:

O sócio CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, subscrive e realiza neste ato, em moeda legal e corrente do País 2.000 (Duas mil), / cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

O sócio EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, subscrive, 2.000 (Duas) mil cotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente e Legal do País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato social, e Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) a integralizar

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**TERCEIRA:** - A sociedade terá o objetivo a exploração / do comércio de, produtos farmacêuticos, produtos químicos e perfumaria / em geral.

**QUARTA:** - A administração geral dos negócios sociais, compete aos cotistas, CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, desde já investidos as funções de sócio gerentes, para cujo exercício não necessitam de cauções, aos quais caberá e uso da razão social, isoladamente em todo e qualquer negócio, papel ou documento de que resulte direitos, obrigações ou responsabilidade para a sociedade e de interesse desta representando-a ativa e passivamente, em juízo

  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO  
 ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO  
 7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
 Recife, 21 de 07 de 2020

Sabotário Geral



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-1  
 Data: 09/11/2020 16:16:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR21740-LKVR;



CNPJ: 06.878-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Continuação:

e fora dele.

**QUINTA:** - Os sócios poderão retirar, mensalmente, a título de Pró-Labore, até o máximo permitido pela legislação vigente do Imposto de Renda.

**SEXTA:** - As cotas dos sócios são indivisíveis e não podem / ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem o expresse consentimento do outro sócio.

**SÉTIMA:** - O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil iniciando-se a primeiro de janeiro e encerrando-se a trinta e um de dezembro, procedendo-se nesta última data o levantamento do balanço geral da sociedade que determinará o resultado do exercício.

**OITAVA:** - A dissolução da sociedade dependerá de consenso / dos sócios hipótese em que entrará em liquidação para fim de pagar a todos os credores, e, o resultado líquido, representando o acordo da Firma, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado por cada um. No caso de morte ou interdição a sociedade se dissolverá independente da vontade dos sócios.

**NONA:** - Todas as hipóteses não previstas neste instrumento / particular de constituição de sociedade, serão regulados pelas disposições legais ajustáveis à espécie contratual.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias, todas de igual teor as quais depois de lidas e achadas conforme, vão por nós e pelas testemunhas, a tudo presente assinadas, sendo uma das vias arquivadas, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os efeitos / legais.

Recife, 9 de novembro de 1983

Carlos Frederico Salazar da Ponte  
Carlos Frederico Salazar da Ponte

Eugenio José Gusmão da Ponte Filho  
Eugenio José Gusmão da Ponte Filho

**TESTEMUNHAS:**

Carla Tereza

[Signature]

ANTONIO NEVES SOBRINHO  
SECRETÁRIO DA SILVA

CARTÓRIO IVO SALGADO  
RUA VIEIRA SALGADO  
S/Nº TUBURÃO DE NÓIS  
JOÃO PESSOA - PB

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Recife, 21 de 08 de 06  
Secretário Geral



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-2  
Data: 09/11/2020 16:16:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21741-SCNN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Beir. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/07580911203620682169

000346

NOV 10 1983

JULPI2620.033.416

SECRETARIA DA FAZENDA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO  
ORIGINAL, DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO  
7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Recife, 21 de 07 de 06

Secretário Geral



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-3  
Data: 09/11/2020 16:16:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21742-6DW2;



CNU: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07580911203620682169>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 16:30:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGAFONTE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 07580911203620682169-1 a 07580911203620682169-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aa342fe2d75cc0f0ebdbc44a3803ba87f5c9c6beabd4042c6d3e487973dff89cfbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 02DB.D082.C5E2.3E0F  
Certidão gerada em 16/6/2020 09:44:01  
PROTOCOLO SIARCO 20/921170-9

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	DROGAFONTE LTDA
<b>NIRE</b>	26.2.0033416-8
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE 02DB.D082.C5E2.3E0F**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02DBD082C5E23E0F>

Recife, 16 de junho de 2020

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"DROGAFONTE LTDA"**

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 1622040 SSP-PE e do C.P.F. nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av Dezesete de Agosto, 2594 - apt. 502 - Bairro: Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52061-540.

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador do RG Nº 6.329.005 SSP/PE e CPF Nº 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº487- Casa 08 - Condomínio Residencial Jardins de Monet, no Bairro de Monteiro em Recife - PE, CEP: 52.071-540;

únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.** (a "Sociedade"), constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.033.416-8, com sede com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408 anexos 424/450, no Bairro da Freguesia da Várzea, Recife - PE, CEP 50.740-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;  
5211-7/01 - Armazenagem em geral - emissão de warrant - e distribuição;  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
Importação de produtos à base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos uso pessoais.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"DROGAFONTE LTDA."**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob o nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem como sede de suas atividades o endereço Rua Barão de Bonito, nº 408, anexos 424/450, no Bairro da Freguesia da Várzea, Recife - PE, CEP 50.740-080.

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui um escritório administrativo situado à Rua Frederico Simões, nº 153,

10/03/2020

Certifico o Registro em 10/03/2020

Arquivamento 20209656298 de 10/03/2020 Protocolo 209656298 de 05/03/2020 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57166515424208

**JUCEPE**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07581606201273888572-1  
Data: 16/06/2020 10:25:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86844-KQ5B;



CN: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



sala 712 – Edf Empresarial Orlando Gomes, no bairro do Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;  
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 5211-7/01 - Armazenagem em geral – emissão de warrant - e distribuição;  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
 Importação de produtos à base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos uso pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A Sociedade tem capital social de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizado, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho	5.700.000	95	5.700.000,00
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto	300.000	5	300.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100</b>	<b>6.000.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

*[Handwritten signatures and initials]*

10/03/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certifico o Registro em 10/03/2020

Arquivamento 20209656298 de 10/03/2020 Protocolo 209656298 de 05/03/2020 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57166515424208

JUCEPE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07581606201273888572-2  
 Data: 16/06/2020 10:25:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86845-6L80;



CNPJ: 06.8770-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**CLÁUSULA NONA.** A administração da Sociedade é de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por deliberação dos sócios que representem dois terços do capital social, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002

**Parágrafo Segundo** - No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido mediante aprovação da totalidade do capital social.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A aprovação e destinação dos resultados do exercício social da Sociedade será dada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, cuja deliberação será tomada em reunião de sócios, convocada para o referido fim. Se aprovada a distribuição de dividendos aos sócios, essa poderá ser apurada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade, em conformidade com a contribuição dos sócios para a consecução dos resultados da Sociedade no respectivo exercício, nos termos do art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo do inventário e dos balanços mencionados no *caput* desta Cláusula, é facultado à Sociedade elaborar balancetes intermediários para apuração dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais positivos terão a destinação que lhe derem os sócios que representem mais da metade do capital social, podendo também para esses casos ser apurada nos termos da autorização de distribuição desproporcional indicada no Parágrafo Primeiro anterior.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), observando os quóruns previstos em Lei, nos casos em que não houver quórum mais elevado expressamente previsto neste Contrato. A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão)

10/03/2020

3/4

↓

ey

Certifico o Registro em 10/03/2020

Arquivamento 20209656298 de 10/03/2020 Protocolo 209656298 de 05/03/2020 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57166515424208

JUCEPE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07581606201273888572-3

Data: 16/06/2020 10:25:31

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKC86846-WB0A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581606201273888572>





209656298

000353

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DROGAFONTE LTDA
PROTOCOLO	209656298 - 05/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26200334168  
CNPJ 08.778.201/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020  
SOB N: 20209656298

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209656298

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/03/2020



Certifico o Registro em 10/03/2020  
Arquivamento 20209656298 de 10/03/2020 Protocolo 209656298 de 05/03/2020 NIRE 26200334168  
Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57166515424208



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 07581606201273888572-5  
Data: 16/06/2020 10:25:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86848-2DS3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581606201273888572>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 11:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGAFONTE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

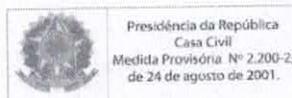
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 07581606201273888572-1 07581606201273888572-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

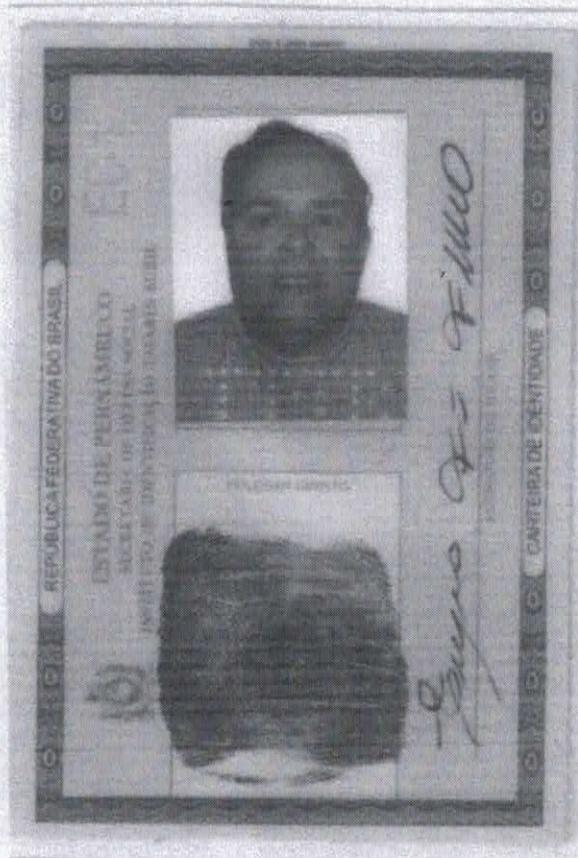
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b6a193edee78315ed3ea79070bc4f87e4652fea0927b7a994477760bc924562cbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



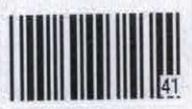
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 07580911200572252044-1  
 Data: 09/11/2020 10:39:05  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR20838-WD02;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
 Balro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



000356

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.622.040 DATA DE EMISSÃO 04/01/2017

REGISTRO << EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO >>

FILIAÇÃO << EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE >>  
<< ZANE SABINO PINHO DA FONTE >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 07/04/1962

DOC. ORIGINAL << 001883 01 55 2011 2 00006 252 >>

0001551 94 RECIFE-PE >>

CNPJ 293.247.854-00

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 28/09/93 F-25 13.801 -4423

1174634909011557327235301

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/07580911200572252044



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 07580911200572252044-2  
 Data: 09/11/2020 10:39:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR20839-YM4D;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 10:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGAFONTE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 07580911200572252044-1 a 07580911200572252044-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a9651a330aa09042e6af72cf25c0fa86f890f0cf6381d0ea1c3aebb45b5209641bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ABERTURA: 16/04/2021  
HORA: 14:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

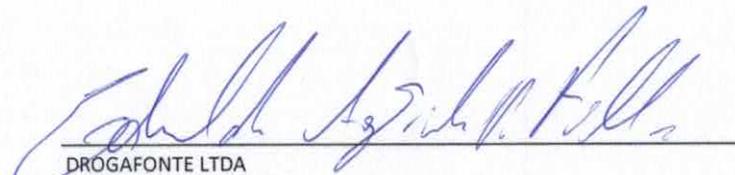
## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO, brasileiro, Solteiro, Representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Mucumagro/PB, Estado da Paraíba, na rua Soldado João Porcino da Costa nº 188, CEP 58.066-030 portador da Cédula de identidade nº 2002574987 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 858.010.405-01., como representante devidamente constituído de DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, CEP 50740-080., doravante denominado DROGAFONTE LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 009/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
RG nº 2002574987, SSP/PB  
CPF nº 858.010.405-01  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ABERTURA: 16/04/2021  
HORA: 14:30  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

### 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.



DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
RG nº 2002574987, SSP/PB  
CPF nº 858.010.405-01  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ABERTURA: 16/04/2021  
HORA: 14:30  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÕES

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26; através do seu representante legal infra abaixo assinado:

- Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X)
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (*prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento*) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
RG nº 2002574987, SSP/PB  
CPF nº 858.010.405-01  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ABERTURA: 16/04/2021  
HORA: 14:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DADOS DA EMPRESA

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife/PE, declara abaixo os dados do representante para confecção e assinatura de contrato:

#### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** Drogafonte LTDA  
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26  
**Endereço Comercial:** Rua Barão Bonito, 408, Bairro: Várzea, CEP: 50.740-080  
**Município:** Recife / **U.F.:** PE  
**Inscrição Estadual nº** 0096822-60 / **Inscrição Municipal nº** 110.199-4  
**FONE:** (081) 2102-1819 / 1815 / 1836  
**FAX:** (081) 2102-1844  
**E-mail:** fernanda.fonte@drogafonte.com.br  
**E-mail:** sac@drogafonte.com.br

**Banco do Brasil:**  
**Agência:** 3433-9  
**Conta Corrente:** nº 13.705-7  
**Cód. Do Banco:** 001  
**Sigla:** BB  
**Nome da Agência:** Empresarial Recife

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**NOME:** VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO  
**RG:** 6.350.267 – SSP/PE  
**CPF:** 045.171.474-10  
**ENDEREÇO:** Rua Dezenove, Bloco 101, apt. 206, - Bairro: Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.  
**E-mail:** victor.hugo@drogafonte.com.br  
**E-mail:** contrato@drogafonte.com.br  
**ESTADO CIVIL:** CASADO  
**QUALIFICAÇÃO:** GERENTE DE PROJETOS  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO



DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26  
EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
RG nº 2002574987, SSP/PB  
CPF nº 858.010.405-01  
REPRESENTANTE LEGAL

